DECRETO Nº 129, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

"Abre crédito especial no valor de R$ 38.200,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.302/14;

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2041		Manutenção do Programa de Média Complexidade (CREAS)		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	38.200,00
TOTAL GERAL			**R$**	**38.200,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado na Conta Convênio Aquisição de Equipamentos para o CREAS, do exercício de 2013, conforme alínea "C", do inciso I, do Artigo 04 da Lei Municipal nº 5.209 de 2013, Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Demonstrativo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA **Anexo 14 – Balanço Patrimonial - Conta Convênio Aquisição de Equipamentos Para o CREAS** **Exercício: 2013**			
Lei nº 4.320/64 (Portaria SOF nº 08, de 04.02.1985)			
Ativo Financeiro	**315.035,00**	**Passivo Financeiro**	**276.835,00**
Saldo Conta Convênio Aquisição Equipamentos Para o CREAS	315.035,00	Restos a Pagar Conta Conv. Aquis. Equipamentos Para o CREAS	276.835,00
TOTAL GERAL	**315.035,00**	**TOTAL GERAL**	**276.835,00**

- segue fls. 02 -

Decreto nº 129/14 - fls. 02 -

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de Agosto de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO